



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º PE-006/2020-SEDUC
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Prefeitura de Morada Nova, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **08:00hs** do dia **22 de Julho de 2020**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2020 - SEDUC, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONTAGEM DE 01 (UMA) SALA ACÚSTICA, PARA FUNCIONAMENTO DE UM STUDIO E ILHA DE EDIÇÃO A SER ASSISTIDA POR TÉCNICOS DAS DIVERSAS ÁREAS DE PRODUÇÃO MUDIÁTICA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA RÁDIO WEB, DE FREQUÊNCIA VIRTUAL E UMA TV WEB DE FREQUÊNCIA VIRTUAL, COM SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme anexos deste edital, parte integrante deste processo, independente de transcrição, e o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel Castro, n.º 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 09 de Julho de 2020.

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUSA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITI
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	REPIJTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ÉCILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONOPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÉGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPÚ
	MOREIRA	
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSO SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITTERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 026/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO COM RESSALVAS DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL E CONTENÇÃO DE RISCOS DECORRENTES DO

NOVO CORONAVÍRUS, ALÉM DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, **FRANCISCO EVANDRO ARRAES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 89, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, evitar a disseminação da doença no Município de Antonina do Norte - CE;

CONSIDERANDO que é obrigatório o uso de máscara no Município de Antonina do Norte/CE, o que reduz o risco de contágio em locais públicos, conforme determina o Decreto nº 015/2020 de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o entendimento já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no sentido de que Estados e Municípios possuem autonomia para regulamentar as medidas de isolamento social, bem como fechamento e reabertura do comércio sob seu território;

CONSIDERANDO que todos os estabelecimentos deverão seguir estritamente as determinações previstas neste Decreto, para evitar a disseminação do coronavírus;

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional e por se fazer necessário a continuidade parcial das medidas de restrição necessárias para o enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus, fica suspenso, em todo o território municipal, até a zero hora do dia 10 de julho de 2020, passível de prorrogação, o funcionamento de:

- I – missas, cultos e demais eventos religiosos, seja em espaços públicos ou privados, em todo território municipal;
- II – clubes e estabelecimentos similares que realizem quaisquer tipos de eventos;
- III – feiras e exposições, inclusive aos sábados, que permitam a aglomeração de pessoas;
- IV – indústrias, excetuadas as dos ramos farmacêutico, alimentício, de bebidas, produtos hospitalares ou laboratoriais, obras públicas, alto forno, gás, energia, água, mineral, produtos de limpeza e higiene pessoal, bem como respectivos fornecedores e distribuidores e as previstas no Decreto do Governo Estadual.
- V – Visitas no Hospital Municipal Antônio Roseno de Matos.

Parágrafo único. No prazo a que se refere o "caput", deste artigo, também ficam vedadas/interrompidos:

- I - frequência a açude, rio ou quaisquer outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;
- II - operação do serviço de transporte rodoviário intramunicipal de passageiros, regular e complementar.

Art. 2º A reabertura gradual do comércio no Município de Antonina do Norte/CE, acontecerá a partir do dia 10 de julho de 2020, mediante a observância obrigatória e irrestrita de regras previstas neste Decreto, ficando autorizado o funcionamento dos seguintes ramos comerciais:

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2020- SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONTAGEM DE 01 (UMA) SALA ACÚSTICA, PARA FUNCIONAMENTO DE UM STUDIO E ILHA DE EDIÇÃO A SER ASSISTIDA POR TÉCNICOS DAS DIVERSAS ÁREAS DE PRODUÇÃO MIDIÁTICA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA RÁDIO WEB, DE FREQUÊNCIA VIRTUAL E UMA TV WEB DE FREQUÊNCIA VIRTUAL, COM SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **22.07.2020 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador: 1D1F87E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de JULHO de 2020, licença prêmio por um período de 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, à servidora pública CLAUDIA REBOUÇAS DA SILVA, matrícula 1301772, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, lotada na Secretaria de Articulação Institucional – com exercício no Fórum local - em cumprimento a decisão judicial, já transitada em julgado, proferida nos autos do proc. 0008610-31.2014.8.06.0128/0, que tramitou perante a Primeira Vara da Comarca de Morada Nova – CE, a qual tinha sido suspensa por oportunidade e conveniência do Município, através da Portaria 159/2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador: 83D82A75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-001/2020-SAAE. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oxidação e desinfecção de água através de cloro liquefeito envasado em cilindros de 900 kg a serem entregues na estação de tratamento de água do SAAE de Morada Nova, incluindo equipamentos de dosagem, manutenção preventiva e corretiva,

sinalização, kits de segurança e equipamentos de proteção, máscara panorâmica ou autônoma, logística de distribuição, treinamento e fornecimento de banner com instruções de uso ao operador da ETA, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência anexo I deste edital. **Tipo:** Menor preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 22 de julho de 2020 as 09:00min (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das 09h01min dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das 09:30min (horário de Brasília) iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação.

A COMISSÃO.

THATTYLLA MARA DOS SANTOS NOBRE
Pregoeira Oficial do SAAE/MN

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador: 74B68E13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-001/2020-SAAE. **Objeto:** contratação de empresa para executar serviços técnicos profissionais especializados da gestão de qualidade, controle, monitoramento e o gerenciamento técnico operacional de rotina de indicadores da Estação de Tratamento de Água – ETA Dr. José Epifânio Filho, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Morada Nova, em Conformidade com o projeto básico, em anexo, tudo parte integrante deste processo, para suprimento da demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Tipo:** menor preço mensal. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 27 de julho de 2020, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas de preços.

A COMISSÃO.

THATTYLLA MARA DOS SANTOS NOBRE
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador: 6E7F85ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDASECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o expediente dos servidores lotados na Secretaria de Educação Básica do município de Nova Olinda/CE, na forma que abaixo indica e dá outras providências.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR, SECRETÁRIA (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 848/2019, de 01 de novembro de 2019, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 033/2019, de 17 de abril de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor melhor desempenho em suas atividades;

CONSIDERANDO que o horário corrido possibilitará ao Município economia com água, energia, telefone e outras despesas de custeio;

DECRETA:

Art. 1º – O expediente dos servidores municipais efetivos, temporários e comissionados pertencentes aos quadros funcionais dos